DECRETO Nº 121/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.125 de 26 de outubro de 2011,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
02.02.122.0001.2.012	449052	25	160,00		Equipamento Permanente - Procuradoria
09.15.451.0001.2.029	339039	170	325.000,00		Pessoa Jurídica - Serv. Públicos
09.15.451.0023.2.033	339039	178	125.000,00		Pessoa Jurídica - Serv. Públicos
14.27.812.0031.2.050	339039	239	7.840,00		Pessoa Jurídica - Esporte
08.15.451.0015.1.025	449051	151		458.000,00	Obras e instalaçoes - Obras
TOTAL			458.000,00	458.000,00	

LEI Nº 1.125/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
02.02.122.0001.2.012	449052	25	160,00		Equipamento Permanente - Procuradoria
09.15.451.0001.2.029	339039	170	325.000,00		Pessoa Jurídica - Serv. Públicos
09.15.451.0023.2.033	339039	178	125.000,00		Pessoa Jurídica - Serv. Públicos
14.27.812.0031.2.050	339039	239	7.840,00		Pessoa Jurídica - Esporte
08.15.451.0015.1.025	449051	151		458.000,00	Obras e instalaçoes - Obras
TOTAL			458.000,00	458.000,00	